



## Bastidores Edis Elgarte

ediselgarte@jornalplateia.com  
WhatsApp (55) 84296522

### Delegacia

O deputado Edu Oliveira agendou reunião como secretário Cesar Schirmer, no próximo dia 1º de novembro, para tratar sobre a proposta de criação de uma delegacia especializada no combate a crimes rurais em Livramento. Após, espera já ter os primeiros passos encaminhados para a instalação da delegacia.

### Recursos

Edu também encaminhou junto ao pacote de 38 emendas ao Orçamento do Estado, solicitação do valor de R\$ 250 mil para a renovação da frota e reaparelhamento da Brigada Militar, visando reforçar suas condições estruturais para o efetivo combate ao crime de abigeato no município.



### Reconhecimento nacional

Foi em meio a uma sessão ordinária no Plenário do Congresso Nacional que, semana passada, os deputados federais Afonso Molina e Pompeo de Mattos, com a confirmação de também de Elvino Bohn Gass, fizeram oficialmente uma merecida homenagem ao santanense Agustin Adalberto Soares Argiles, por sua trajetória histórica e tremendamente popular na política brasileira. Acompanhado pela esposa Martha e pelo neto Iago, Argiles recebeu a homenagem que fica registrada nos anais do Congresso. Foram nada menos que 10 mandatos consecutivos, eleito pelo voto direto da população - 41 anos trabalhando em representação de seus reconhecidos e fiéis eleitores. Feito, realmente, para ficar na história.

### Pela Educação Especial

A Câmara de Vereadores aprovou anteprojeto de lei do vereador e professor Antônio Zenoir que abre a possibilidade de contratação de Professores para Educação Especial pelo Município. A proposta, que tem o apoio da presidente do Conselho Municipal de Educação, Liliane Severo, e das demais conselheiras (foto), altera as exigências estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério, de que só podem ser contratados professores com habilitação específica em curso superior em Educação Especial. No Estado, podem ser contratados professores com Licenciatura e pós de no mínimo 360 horas em Educação Especial, Licenciatura específica em Educação Especial ou, ainda, Nível Médio Normal/Magistério mais Capacitação de no mínimo 360 horas em Educação Especial. A proposta agora será encaminhada ao Prefeito Municipal.



### Diploma "O Mestre"

A Câmara de Vereadores realiza na noite desta quarta-feira sessão especial para entrega de reconhecimento a professores que se destacaram no exercício da nobre missão de ensinar.



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**  
A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 08 de novembro de 2017, às 8 horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/>.

Carolina Allende Torres  
Pregoeira



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**  
A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10 de novembro de 2017, às 8 horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com execução mediante o regime de cessão de mão de obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/>.

Carolina Allende Torres  
Pregoeira

### OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO  
EDITAL DE CASAMENTO  
FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:  
MÁRCOS GOMES DA SILVA, SOLTEIRO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE VALDENI MELLO DA SILVA E DE VERA MARIA GOMES;  
DEBORA BENTANCUR PEREIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE JULIO CÉSAR DUARTE PEREIRA E DE SÔNIA BEATRIZ FALCÃO BENTANCUR,  
QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.  
RIVANIA FRANZ DA SILVA  
OFICIALA DESIGNADA

**Thieli Gisler Silveira**  
OAB/RS 78.302

**Sofia Brandimarti Silva**  
OAB/RS 83.256

55 3241.5580  
gislerbrandimarti@gmail.com

**GISLER & BRANDIMARTI**  
ADVOCACIA E CONSULTORIA

RUA RIVADÁVIA CORRÊA, Nº 1028  
CEP: 97573-618 - CENTRO  
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

**Localiza** Fone: (55) 3242-4987  
Aluguel de Carros

**VANTAGENS:**  
• Tarifas de acordo com a sua necessidade  
• Carros novos e de qualidade  
• Atendimento espetacular que vai surpreender você

Pagamento facilitado  
(aceitam todos os cartões de crédito e débito)

**Avenida Almirante Tamandaré, nº 1925.  
(Junto ao Posto Feluma)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira  
com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA**  
Foi publicado, na edição nº 23.663, do Jornal A Plateia, do dia 28 de setembro de 2017, na página nº 06, a Lei nº 7.241, de 26 de setembro de 2017, com erro de digitação, no art. 7º, onde lê-se 01/01/2010, leia-se 01/01/2018.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2017.  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



**1.16 Do Resultado**  
A secretaria Municipal de Educação divulgará a relação dos classificados no site da prefeitura, no dia 13/11/2017.  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
a) O Formador que solicitar desligamento do PNAIC deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital de mesma natureza.  
b) O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador implicará no desligamento imediato do PNAIC.  
c) Os casos omissos serão tratados pela Coordenação local do PNAIC que tomará as devidas providências/encaminhamentos.  
d) É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa em Programas regidos pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.  
e) Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas por [smelivramento@gmail.com](mailto:smelivramento@gmail.com) ou pelo telefone 39681042.  
f) A constatação de quaisquer irregularidades na documentação levará a desclassificação do candidato(a).  
g) Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital e que não terão vínculo de trabalho com o município.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2017.  
**Marisa Correa Vieira**  
Coordenadora Local  
Portaria de Designação nº  
Maria Regina Prado Alves  
Secretária Municipal de Educação

**MODELAR**  
casas pré-fabricadas

**'Casas a partir de R\$ 25.920,00**  
**'Mais de 8.000 casas entregues**  
**'Construimos em todo o estado do RS.**  
**'Desde 1990 construindo felicidades**

Crédito Pessoal: Banco do Brasil, Caixa, Bradesco, Banrisul, Santander, Itau e Sicred

**Rua Vasco Alves, nº499 - www.casasprofabricadasmodolar.com.br**  
Fone/Fax: (55) 3242-1419 / 3243 7683 - 9 8411 7950

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2017**  
**Seleção Pública Nº 001/2017, conforme**  
**Portaria nº 826/2017, de 07 de julho de 2017,**  
**do Ministério da Educação, sobre o Pacto**  
**Nacional pela Alfabetização na Idade Certa -**  
**PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a**  
**ação de formação no âmbito do Programa**  
**Novo Mais Educação - PNME,**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Sant'Ana do Livramento/RS, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua dos Andradas Nº 660, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Maria Regina Prado Alves, e pela Coordenadora Local do PNAIC/2017, Marisa Correa Vieira, considerando o disposto no art. 24 da Portaria nº 826/2017 de 07 de julho de 2017, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, realiza SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2017 para seleção dos Formadores Locais no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, do Programa Novo Mais Educação – PNME e Pré-escola do PNAIC-2017 para o município de Sant'Ana do Livramento-RS.

1.1. O Período de Inscrição será de 25/10/2017 a 31/10/2017, a partir da publicação no mural da Prefeitura e envio por e-mail para todas as escolas públicas do município.

1.2. Os interessados e aptos ao desempenho das atribuições definidas pela Portaria acima referida deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO comprobatória, de acordo com o Art. 24 da Portaria nº 826/2017 de 07 de julho de 2017 do MEC, no prazo determinado pelo presente Edital, junto a Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente do referido Órgão.

1.3. De acordo com o art. 24, os formadores locais serão escolhidos dentre candidatos que reúnam as seguintes características:

a) Ser professor efetivo (a) da rede pública de ensino municipal atuando como: professor de pré-escola ou anos iniciais (em turmas de 1º, 2º ou 3º anos) ou coordenador pedagógico de pré-escola ou coordenador Pedagógico dos anos iniciais ou ainda ter experiência em formação de professores;

b) Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos OU ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

c) Ter disponibilidade de horário para participar das formações da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável e das reuniões promovidas pela SME d) Dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

1.4. Os requisitos previstos no item 1.3 deverão ser documentalmente comprovados pelos interessados entregando envelope no prazo estabelecido A/C Coordenador Local, contendo:

a) Cópia da Portaria de nomeação na rede pública de ensino;

b) Cópia do(s) certificado(s) de formação continuada nos últimos 3 (três) anos do PNAIC e/ou PNME OU atestado fornecido pela mantenedora de atuação reconhecida como alfabetizador(a) ou Coordenador Pedagógico na rede de ensino;

c) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos participantes da formação do PNAIC ou do PNME.

1.5. Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, além dos requisitos do item 1.3., os candidatos devem comprovar atuação como coordenador pedagógico de instituição de ensino de educação infantil, sendo que, na hipótese de não haver coordenador pedagógico, poderá comprovar atuação como professor com práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino na educação infantil.

1.6. Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 1.3. a seleção será mediante análise de currículo dentre os candidatos que preenchem e comprovem documentalmente, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Ser profissional do magistério da rede pública;

b) Ter licenciatura em pedagogia;

c) Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

1.7. Conforme o art. 40 da Portaria nº 826/2017 do MEC, são atribuições do Formador Local:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

1.8. Não podem ser candidatos os que se enquadram no art. 44 da Portaria nº 826/2017 do MEC, ou seja, é vedada participação de Dirigente Municipal de Educação, detentor de Cargo de Confiança – CC ou de cargo eletivo e diretor ou vice-diretor.

1.9. O Formador Local selecionado receberá apoio financeiro do MEC através de bolsa no valor definido na Portaria nº 851/2017 do MEC.

1.10. O resultado da seleção do Formador Local deverá acontecer até 03 (três) dias após a data de encerramento das inscrições

1.11. Fica eleita a Secretaria Municipal de Educação, para dirimir quaisquer questões oriundas do procedimento previsto neste edital de seleção pública.

1.12. Cronograma

Data	Etapa
25/10/2017	Publicação
25/10/2017 a 31/10/2017	Período de Inscrições na SME
06/11/2017 e 07/11/2017	Período de análise curricular
13/11/2017	Publicação do resultado
16/11/2017	Período de esclarecimento ou revisão
20/11/2017	Entrega do termo de compromisso ao bolsista-anexo III

1.13 Das Responsabilidades Gerais dos Bolsistas do programa

a) Preencher corretamente e assinar o termo de compromisso do Bolsista, quando selecionado, conforme Anexo III.

b) Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no PNAIC, sempre que solicitado.

c) Comprometer-se com todas ações previstas no PNAIC.

1.14 Das atribuições do formador do PNAIC O Formador deverá atentar para as seguintes atribuições:

a) Participar das formações promovidas;

b) Ministrar o Curso de Formação Continuada;

c) Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de

ensino articuladas com os conhecimentos adquiridos;

d) Elaborar planos de atividades a serem apresentados à Coordenação local e geral do PNAIC;

e) Elaborar e produzir relatório mensal de acompanhamento pedagógico referente a sua turma;

f) Encaminhar à Coordenação local e geral do PNAIC relatórios pedagógicos e gerenciais que serão analisados e aprovados ou enviados para ajustes, mensalmente, como condição essencial para a autorização do pagamento relativo à bolsa de estudo;

g) Avaliar a frequência e participação dos cursistas;

h) O Formador informará à Coordenação local do PNAIC sobre alterações cadastrais e mudanças nas suas informações e dos cursistas que lhes permitam permanecer no curso de Formação Continuada.

1.15 Da avaliação de títulos

A análise de títulos terá o valor máximo/total de 60 (sessenta) pontos.

a) Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.

b) Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.

Área	Títulos	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Habilitação profissional	Graduação em pedagogia	5,0	5,0
	Especialização na área da Educação Atuação na área de gestão/supervisão e/ou coordenadorias	10,0 10,0	10,0 10,0
	Ter participado em 2013, 2014, 2015 e 2016 do PNAIC como orientador de estudos, professor alfabetizador ou coordenador pedagógico	15,0	15,0
	Mestrado na área de educação	10,0	10,0
	Doutorado na área de Educação	10,0	10,0
	Total máximo de pontuação	60,0	

1.16 Do Resultado

A secretaria Municipal de Educação divulgará a relação dos classificados no site da prefeitura, no dia 13/11/2017.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) O Formador que solicitar desligamento do PNAIC deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital de mesma natureza.

b) O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador implicará no desligamento imediato do PNAIC.

c) Os casos omissos serão tratados pela Coordenação local do PNAIC que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

d) É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa em Programas regidos pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

e) Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas por [smelivramento@gmail.com](mailto:smelivramento@gmail.com) ou pelo telefone 39681042.

f) A constatação de quaisquer irregularidades na documentação levará à desclassificação do candidato(a).

g) Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital e que não terão vínculo de trabalho com o município.

**Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2017.**

**Marisa Correa Vieira**  
**Coordenadora Local**  
**Portaria de Designação nº**  
**Maria Regina Prado Alves**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Fazer juntos por seu sonho.**

Dia Mundial da Poupança: 31 de outubro.

Converse com seu gerente ou acesse [sicredi.com.br](http://sicredi.com.br) e saiba mais.

**Sicredi**

[sicredi.com.br](http://sicredi.com.br)

Finança responsável por quem importa.

Atendimento: 0800 000 0000

0800 000 0000